



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITAMENTO 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E ASSOCIAÇÃO INSTITUTO LETRAS IGUAIS.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA** neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 23.346.489-X e inscrita no CPF/MF sob nº 127.928.638-54, residente e domiciliada na Rua Francisco de Oliveira Penteado, nº 1242, Vila Rica, Pindamonhangaba – SP, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 5.396, de 11 de janeiro de 2017 e de outro lado a Associação Instituto Letras Iguais, pessoa jurídica, legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede na Rua Major Antonio Domingues, nº 285, Sala 01, centro, São José dos Campos – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.343.997/0001-48, neste ato representada por seu presidente Sr. Guilherme Uliana de Mello, portador da cédula de identidade RG nº 30.660.742 e inscrito no CPF/MF sob nº 221.929.468-48, residente e domiciliado na Rua Joaquim Guarani, nº 485, Jardim das Acácias, São Paulo- SP, doravante designada simplesmente OSC, tem justo e firmado o presente instrumento de ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2024, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo estabelece a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, nos termos da Cláusula Oitava, do Termo de Colaboração nº 52/2024 cujo o objeto prestação de serviços de interesse público por meio 13.005/2014, Plano Nacional de Educação 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO LETRAS IGUAIS prestará serviço de atendimento período integral e parcial de crianças de zero a três anos e onze meses de idade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do termo aditivo 01/2025 ao termo de colaboração nº 52/2024 será de **13/06/2025 à 13/06/2026**.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o período de prorrogação, o valor da parceria será de **R\$1.696.211,88 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos)**.

Parágrafo Único: As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº12.365.0010.2034.01.212.0000.3.3.5039.00, Secretaria de Educação, a ser repassado em parcelas mensais, conforme previsto no plano de trabalho, devendo ser respeitada e cumprida a prestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contas com o Município e cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Esse Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput* c.c. o artigo 57 ambos da Lei nº 13.019/2014

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração Nº 52/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no 1 DOM e no jornal de circulação local Tribuna do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38, Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 13 de junho de 2025.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Guilherme Uliana de Mello
Presidente

Testemunhas:

1)

Nome: **Ana Lucia Couto Aires**
CPF: **098.597.818/00**
RG: **22.101.567-X**

2)

Nome: **Adriana Alexandrina Nogueira M. Picca**
CPF: **072336628-43**
RG: **20.204.169-4**